

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 12 DE ABRIL DE 2022

REVOGA A LEI Nº 1.371, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015, QUE FIXA DIÁRIAS PARA OS VEREADORES, PRESIDENTE E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE - RS.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.371, de 02 de setembro de 2015, que fixa diárias para os Vereadores, Presidente e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete-RS,

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcênio Machado da Silva
Presidente

Sidnei Santos Vieira
Secretário

JUSTIFICATIVA

Considerando a elaboração de uma Resolução, pela Mesa Diretora, contemplando a previsão do pagamento de diárias e demais despesas de locomoção, se faz necessário revogar a existente Lei que fixou as diárias, sob pena de haver duas normas com o mesmo conteúdo.

Ainda, há de se ressaltar que esta matéria, em âmbito legislativo, deve ser definida através de Resolução de Mesa, e não de projeto de lei, conforme normas de redação legal e o mais recente entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.